



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA
SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA – MG
CNPJ: 01.601.663/0001-24

Portaria Nº 18/2026

“Dispõe sobre a devolução antecipada de recursos financeiros ao Poder Executivo Municipal.”

O Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Bela Vista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 168 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a existência de disponibilidade financeira decorrente de economia orçamentária do Poder Legislativo no exercício financeiro em curso;

CONSIDERANDO a necessidade de observância do equilíbrio da execução orçamentária e financeira;

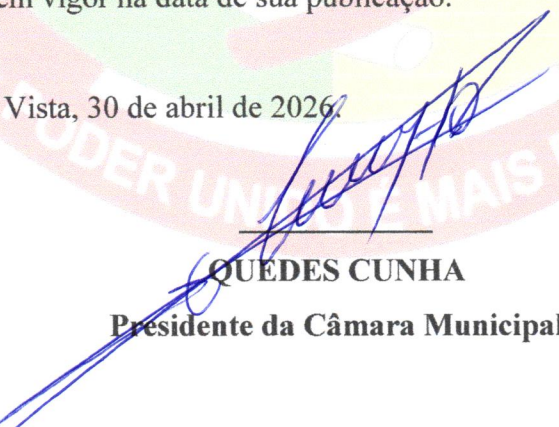
RESOLVE:

Art. 1º Determinar a devolução antecipada ao Poder Executivo Municipal de parte do duodécimo, do valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), decorrente de saldo financeiro oriundo de economia orçamentária do Poder Legislativo.

Art. 2º A devolução será efetivada mediante transferência financeira, após a aprovação da Resolução pelo Plenário, observadas as normas de contabilidade pública.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Bela Vista, 30 de abril de 2026.


QUEDES CUNHA

Presidente da Câmara Municipal